



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"

**DECRETO Nº053/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre: Serviços Administrativos no período compreendido entre os dias 06 de Julho de 2015 a 20 de Julho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é usual a administração municipal instituir anualmente período de recesso dos serviços administrativo, concedendo a seus servidores a oportunidade de permanecer com suas famílias, com a finalidade de confraternização.

**DECRETA:**

Art. 01°. Fica suspenso o expediente ao publico nos serviços de natureza administrativa nas repartições e órgãos públicos municipais nos dias 06 de Julho de 2015 à 20 de Julho de 2015, exceto o setor de Obras públicas.

Art. 02°. Os setores a seguir continuarão em funcionamento: LIMPEZA PÚBLICA, AGENTE DOS CORREIOS E SAÚDE, manterá durante o período plantões de atendimentos, que não prejudiquem os casos emergentes que por ventura vierem a necessitar de atendimento.

Art. 03°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 01 dias do mês de Julho de 2015. 126° da República; 27° do Estado e 21° do Município.

  
Gesiel Orcelino dos Santos  
Prefeito Municipal